



13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.187 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.806/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

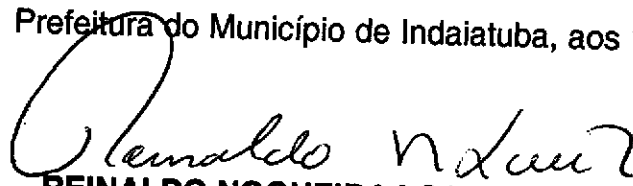
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33	01.06.01.08.2440009.2002.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
159	01.11.01.27.8120027.2062.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
225	01.16.02.15.4510039.1013.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00
TOTAL.....			R\$ 950.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) do Excesso de Arrecadação, e no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
32	01.06.01.08.2440009.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
155	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
TOTAL.....			R\$ 950.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO